



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.062/2001 -

*"Denomina de **Henrique Rosolen** a
Estrada Municipal PI-130".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**HENRIQUE ROSOLEN**", a Estrada Municipal PI-130, compreendida entre o Km 47,4 da SP-225, passando pelo Córrego da Ponte da Terra, em seguida passando pelo Ribeirão do Roque e logo a seguir pelo Bairro Taquari, até a confluência com o limite do Município de Leme-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de setembro de 2001


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.